# DECRETO MUNICIPAL Nº 599, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

***DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.702 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..***

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.702, de 22 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| 02 08 | DEPARTAMEMTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO |
| 02 08 01 | DIVISÃO DE CULTURA |
| 13 | Cultura |
| 13 392 | Difusão Cultural |
| 13 392 0026 | DIFUSÃO CULTURAL |
| 13 392 0026 2038 0000 | FEIRA DO LIVRO DE PRADÓPOLIS |
| 438 3.3.50.39.02 | TERMO DE FOMENTO |
| 110.000 | GERAL |

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de setembro de 2022.

**SILVIO MARTINS**
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

**BRUNO LOUZADA FRANCO**
**Assessor de Gabinete**

# Diário Oficial

Nº 1285- Ano 2022 | Quinta-feira, 22 de Setembro de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

**PODER EXECUTIVO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 599, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

*DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.702 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..*

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64 e autorização dada pela Lei nº 1.702, de 22 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 250.000,00, distribuído na seguinte dotação:

| | |
|---|---|
| 02 08 | DEPARTAMEMTO MUNICIPAL DE CULTURA |
| E TURISMO | |
| 02 08 01 | DIVISÃO DE CULTURA |
| 13 | Cultura |
| 13 392 | Difusão Cultural |
| 13 392 0026 | DIFUSÃO CULTURAL |
| 13 392 0026 2038 0000 | FEIRA DO LIVRO DE PRADÓPOLIS |
| 438 3.3.50.39.02 | TERMO DE FOMENTO |
| 110.000 | GERAL |

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 22 de setembro de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

---

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERENCIA UTILIZADO COMO PISO SALARIAL DO CARGO DE "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2022, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte...

L E I C O M P L E M E N T A R:

Art. 1º. O padrão de referência salarial 91-A, criado através da Lei Complementar nº 289, de 07 de abril de 2020, passa a ter o valor fixado em R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

**Diário Oficial**
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

**Imprensa Oficial do Município de Pradópolis**
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

**Silvio Martins**
Prefeito Municipal
**Saulo Emmanuel Atique Filho**
Chefe de Gabinete

**Local/Administração/Redação/Impressão**
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

**Telefones**
Recepção ..... (016)3981-9900
Fax ..... (016)3981-9900

**E-mail**:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
**Pesquisa Edições**:
www.pradopolis.sp.gov.br

**Índice Sequencial**
**Poder Executivo**
**Poder Legislativo**

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br